

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI N.º 1.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Fica reconhecida como de utilidade pública a associação das marisqueiras do porto da pescaria Macau – RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação das Marisqueiras do Porto da Pescaria Macau RN, com sede no município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Solino,

Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, em Macau/RN, 14 de Dezembro de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHÁPRÃO
Código Identificador: 4A58A03D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 17 de Dezembro de 2018. Edição 0528.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>